



Georg-August-Universität Göttingen



Centro de Estudios de Derecho Penal y Procesal Penal Latinoamericano
Centro de Estudos de Direito Penal e Processual Penal Latino-americano
Forschungsstelle für lateinamerikanisches Straf- und Strafprozessrecht

Prof. Dr. Dr. h.c. Kai Ambos · Prof. Dr. Ezequiel Malarino
Director General · Director Académico

Secretaría Ejecutiva: Gustavo Urquizo (LL.M.)
Sem Sandoval (LL.M.)
Susann Aboueldahab (Dipl. Jur.)
Rodolfo Gonzalez (LL.M.)
Inês Freixo (LL.M.)

Platz der Göttinger Sieben 5
Blauer Turm, 4^o piso, ofíc. 4.106
37073 Göttingen
Teléfono: 0551 39-7834
Fax: 0551 39-22155
Email: cedpal@uni-goettingen.de
URL: www.cedpal.uni-goettingen.de

Data: 19-12-10

Pautas para apresentação de trabalhos

1. A **versão preliminar** do trabalho deve ser entregue à Secretaria Executiva do CEDPAL (cedpal@uni-goettingen.de) ou enviada ao email do responsável do projeto indicado em cada ocasião com uma **antecedência mínima de duas semanas** da data prevista para o seminário. O incumprimento desta diretriz autoriza a Direção a excluir o membro da participação no projeto. Os trabalhos preliminares serão discutidos no seminário. Após o seminário, os autores dispõem de tempo para entregar a **versão definitiva**. Nesta, os autores procurarão ter em conta as observações feitas pelos participantes do seminário. O CEDPAL fará uma avaliação das versões definitivas, reservando-se o direito de não publicar o texto.

2. Os trabalhos deverão apresentar uma **extensão máxima de 25 páginas** (fonte: times new roman; tamanho: 12; espaçamento: 1,5). Qualquer exceção deve ser aprovada previamente pela Direção. O trabalho deve estar precedido de um **resumo (abstract)**, cuja extensão não deve superar 12 linhas. O resumo deve conter a tese principal do texto. No final do trabalho, devem ser incluídas a indicação **bibliográfica** e as citações de legislação e jurisprudência utilizadas. Se no trabalho forem utilizadas **abreviaturas**, estas devem ser indicadas separadamente.

3. Para os títulos internos deverá ser empregada a **numeração decimal** (1, 1.1 etc.). Solicita-se a **não utilização da numeração automática** de títulos ou parágrafos, porque os programas de diagramação ou esquematização não a reconhece.

Conselho Científico: Prof. Dr. Pablo Alflen · Prof. Dr. María Theresa Armenta · Prof. Dr. Gustavo Badaró · Prof. Dr. Laura Böhm · Prof. Dr. Paulo Cesar Busato · Prof. Dr. Manuel Cancio · Prof. Dr. Carlos Caro · Prof. Dr. Luis Chiesa · Prof. Dr. Thomas Duve · Prof. Dr. Gabriele Fornasari · Prof. Dr. Luis Greco · Prof. Dr. Máximo Langer · Prof. Dr. Javier Llobet · Prof. Dr. Jean-Pierre Matus · Prof. Dr. Miguel Ontiveros · Prof. Dr. Daniel Pastor · Prof. Dr. Cornelius Prittitz · Prof. Dr. Maria Thereza Rocha de Assis Moura · Prof. Dr. Paulo de Sousa Mendes · Prof. Dr. Fernando Velásquez

4. Os **gráficos, diagramas e figuras** deverão ser incorporados no mesmo texto dos trabalhos.

5. Deve ser utilizado o sistema de **notas de rodapé de página** e não o de notas ao final do trabalho. As notas de rodapé deverão ser escritas em fonte *times new roman*, tamanho 10

6. As **citações ou transcrições de textos alheios ao autor** deverão ser escritos entre aspas e com letra redonda (normal), ao menos que figure em letra cursiva (itálica) no original. Se o autor quiser destacar alguma parte do texto alheio, poderá utilizar a cursiva. Em tal caso, deverá indicar que a cursiva é acrescentada (cursiva acrescentada). Se tiver mais de três linhas, é conveniente colocar a transcrição em um parágrafo separado, com letra “times new roman” tamanho 11 e com recuo da margem esquerda.

EXEMPLO:

Assim explica Locke:

“Em nossa busca do conhecimento das substâncias, nossa carência de ideias que se adaptem a tal modo de proceder nos obriga a um método completamente diferente. Não avançamos aqui como no outro caso, contemplando nossas ideias e considerando suas relações e correspondências; isto nos ajuda muito pouco, pelas razões estabelecidas em outro lugar. Creio que é evidente que as substâncias não nos provêm de muitos conhecimentos gerais. Então, como faremos avançar nosso conhecimento dos seres substanciais? Trabalharemos inversamente neste caso; pois como não temos ideia nenhuma de suas essências reais, estamos obrigados a considerar as coisas mesmas tal como existem. A experiência deve nos ensinar o que aqui não pode a razão. Somente pela experiência posso saber com certeza que outras qualidades coexistem com as de minha ideia complexa; por exemplo: se aquele corpo amarelo, pesado, fusível, que o chamamos ouro, é maleável ou não...”

7. As **citações ou transcrições em idioma estrangeiro devem se traduzidas**, tanto numa nota de rodapé, como no corpo do texto. O texto original será reproduzido entre aspas.

8. **Não devem ser transcritas disposições de textos legais por inteiro** (artigos, seções etc.) no corpo do texto, salvo quando seja estritamente necessário para o desenvolvimento da exposição ou argumento. Recomenda-se citar somente a parte da disposição legal que seja pertinente para o argumento concreto que se queira fazer. Em caso de necessidade, a citação completa poderá ser incluída em uma nota de rodapé. Se for preciso transcrever várias disposições legais de maneira completa, elas deverão ser incluídas em um apêndice.

9. As **referências bibliográficas** deverão ser citadas *detalhadamente* na **Bibliografia**. Deverão conter os seguintes elementos:

- **Livros:** Sobrenome (em versalete) e nome do autor; ano da publicação entre parênteses; título do livro; tomo ou volume, se for o caso; cidade, editora (exemplo 1). Se a edição consultada não for a primeira, convém indicá-lo (exemplo 2).

EXEMPLO 1:

AMELUNG, Knut (1972): Rechtsgüterschutz und Schutz der Gesellschaft, Frankfurt a.M.: Athenäum.

EXEMPLO 2:

HOBBS, Thomas (1993): Leviatán, Madrid: Alianza Universidad (1651)

- **Artigos, capítulos de livros, contribuições em comentários:**

No caso de artigos ou capítulos de livros (exemplo 1) : sobrenome (em versalete) e nome do autor; ano de publicação, título do artigo ou capítulo (entre aspas); sobrenome e nome do editor(es) ou compilador(es), se for o caso; título do livro; tomo ou volume, se for o caso; cidade, editorial; página inicial e final do artigo ou capítulo.

No caso de contribuições em livros de comentários (exemplo 2): sobrenome (em versalete) e nome do autor; ano de publicação, título do artigo ou capítulo (entre aspas); sobrenome e nome do editor(es) ou compilador(es), se for o caso; título do livro; tomo ou volume, se for o caso; cidade, editorial; página inicial e final do artigo ou capítulo.

Exemplo 1:

ROBERTS, Paul (2014): “Criminal Law Theory and the Limits of Liberalism”, em: Simester, Andrew / Du Bois-Pedain, Antje / Neumann, Ulfried (ed.), *Liberal Criminal Theory. Essays for Andreas von Hirsch*, Oxford/Portland: Hart Publishing, 327-360.

Exemplo 2:

DIERLAMM, Alfred (2014): § 266 StGB, em: Joecks, Wolfgang / Miebach, Klaus (ed.), *Münchener Kommentar zum Strafgesetzbuch*, Tomo 5, 2ª ed., München: C.H. Beck, 547-652.

- **Artigos de publicações periódicas:** sobrenome (em versalete) e nome do autor; ano de publicação (entre parêntesis) título do artigo; nome da revista (exemplo 1) ou periódico (exemplo 2); número; instituição editora e/ou cidade (se resultam necessários para identificar a publicação); página inicial e final do artigo ou capítulo.

Exemplo 1:

AMBOS, Kai (2017): *Stand und Zukunft der Rechtsvergleichung*, em: RW 8, 247-276.

Exemplo 2:

GEYER, Christian (2018): *Gibt es Germanen?* FAZ, 7.6.2018

- **Recursos de Internet:** sobrenome (em versalete) e nome do autor (se o texto estiver assinado) ou entidade (ex.: Cruz Vermelha Internacional); se se trata de uma parte de uma obra maior, nome da parte (entre aspas); nome do *website* ou da obra; endereço eletrônico (entre aspas angulares ou sinais de maior e menor); data de consulta.

EXEMPLO:

Dulitzky, Ariel: “La censura previa en la Convención Americana sobre Derechos Humanos: el caso Martorell”, em *Equipo Nizkor. Derechos humanos en América Latina*, <<http://www.derechos.org/koaga/vii/dulitzky/html>> (18.2.2004).

- Quando a publicação citada tiver **dois autores ou editores**, devem ser indicados na ordem em que aparecem na publicação (exemplo 1). Se a publicação tiver mais de três autores ou editores, devem ser indicados os sobrenomes (em versalete) e o nomes na ordem em que aparecem na publicação (exemplo 2). Não pode ser utilizada a fórmula *vários Autores*, porque não ajuda a localizar a obra.

Exemplo 1:

MUÑOZ CONDE, Francisco / GARCÍA ARÁN, Mercedes (2015): *Derecho Penal: Parte General*, 9ª ed., Valencia: Tirant lo Blanch.

Exemplo 2:

SIMESTER, Andrew P. / SPENCER, John R. / STARK, Findlay / SULLIVAN, G.R. / VIRGO, Graham (2016): *Simester and Sullivan’s Criminal law: theory and doctrine*, 6ª ed., Oxford / Portland: Hart Publishing.

10. As **referências bibliográficas** deverão ser citadas **resumidamente** nas **notas de rodapé**.

- **Livros: sobrenome** (em itálico), ano entre parêntesis, página(s) de onde vêm as citações(exemplo 1). Em caso de que seja mais de uma publicação do mesmo ano do (ou dos) mesmo(s) autor(es) juntar logo após o sobrenome palavra(s) que resuma(m) o título da publicação.

Exemplo 1:

Amelung (1972), 22.

Exemplo 2:

Ambos, *Strafrecht* (2018), § 10 nm. 59.

- **Artigos, capítulos de livros, contribuições em Comentários:**

No caso de artigos e capítulos de livros (exemplo 1): sobrenome do autor (em itálico); sobrenome do editor do livro (em letras redondas e seguido por et al. se houver mais de um editor); página(s) da qual a citação foi retirada.

No caso de contribuições em Comentários (exemplo 2): sobrenome do autor (em itálico); dados de publicação abreviados; ano de publicação (entre parênteses); número(s) marginal(ais) de onde a citação foi retirada.

Exemplo 1:

Roberts, en: *Simester et al* (2014), 338.

Exemplo 2:

Dierlamm, en: *MüKoStGB* (2014), § 266 nm. 20.

- **Artigos de publicações periódicas:** sobrenome (em itálico), nome da revista ou jornal (pode ser usado o nome do resumo ou acrônimo, se a forma usual de citação), número, ano, página(s) da qual a citação foi retirada.

Exemplos:

Ambos, *RW* 8 (2017), 248.

Geyer, *FAZ*, 7.6.2018

- **Recursos de Internet:** Sobrenome (em itálico) , palavra(s) que resuma(m) o título (em cursiva).

Exemplo:

Dulitzky: La censura previa

Quando a publicação citada tiver **dois autores ou editores**, deve ser citada em ordem de aparecimento (exemplo 1). Se a publicação tiver **três ou mais autores ou editores**, deve ser utilizado o sobrenome do primeiro em itálico seguido da expressão et al (exemplo 2). A indicação completa de todos os autores ou editores deve ser incluída na bibliografia.

Exemplo 1:

Muñoz Conde / García Arán (2015), 25.

Exemplo 2:

Simester et al (2016), 57.

11. As **referências a decisões judiciais (ou administrativas) e à legislação** deverão ser citadas de maneira completa na seção **Referências jurisprudenciais e legislativas**. Nas notas de rodapé deverão ser citadas resumidamente. No caso de decisões, nome do tribunal ou siglas; data; parte da decisão, se for o caso (ex.: parágrafo). Quanto à legislação, nome resumido; artigo ou seção.

12. As **aspas** deverão ser utilizadas somente para marcar:

as citações textuais;

as partes de uma obra (um capítulo de um livro, um artigo de uma revista etc.);

alguma palavra ou expressão da qual o autor queira distanciar-se ou à qual se deseje dar um sentido irônico. Por exemplo:

O “patriotismo” do governo militar traduz-se em primeiro lugar na censura dos meios de comunicação.

13. As **cursivas (ou itálico)** deverão ser utilizadas para marcar, entre outros:

os títulos de livros, periódicos e qualquer obra de criação;

as palavras ou frases em línguas estrangeiras;

os termos ou conceitos que o autor queira destacar. Recomenda-se não fazer uso excessivo de cursivas.

14. Devem ser escritas com letra **redonda** (não cursiva e sem aspas) e inicial maiúscula os seguintes termos (substantivos e adjetivos):

os nomes próprios de instituições, empresas e organismos de qualquer tipo, públicos ou privados:

Serviço de Paz e Justiça; Biblioteca Nacional; Ministério das Relações Exteriores;

os tratados e convenções internacionais:

Convenção sobre os Direitos da Criança;

as leis, quando figuram com seu nome, os códigos etc.:

Lei Orgânica do Supremo Tribunal Federal; Lei n^o 874; Código de Processo Penal;

15. As **maiúsculas** não devem ser usadas para destacar (essa é uma função das cursivas), nem para marcar a importância de nenhum conceito ou categoria. Deverão limitar-se aos *nomes próprios*, ou seja, *pessoas ou entidades individualizadas*.

Por exemplo, cabe escrever com maiúscula Tribunal Constitucional se o autor se referir especificamente ao de um país determinado, mas, se falar genericamente de tribunais constitucionais ou do tribunal constitucional como conceito, deve escrever com minúscula.

16. Em particular, devem ser escritos com **minúscula**:

- os nomes dos dias da semana, os meses do ano e as estações;

- as nacionalidades e as denominações genéricas de escolas e correntes de pensamento e de seus seguidores, salvo se formarem parte de um nome próprio:

americano, salvadorenho, monismo, liberalismo, socialista, constitucionalista;

- os nomes genéricos de acidentes geográficos e circunscrições territoriais:

a península de Yucatán, o rio Amazonas, a província de Córdoba;

- os nomes genéricos de instituições e empresas:

os julgados de primeira instância, um ministério, um tribunal de cassação;

- os cargos, títulos acadêmicos e dignidades de qualquer tipo, quando não estão abreviados: juiz, presidente, magistrada, reitor, engenheiro, rei, o bispo de Constantinopla;

- os conceitos econômicos ou sociológicos, ainda que deem lugar a siglas: produto interno bruto (PIB), organização não governamental (ONG);

- as abreviaturas de nomes comuns ou genéricos (exceto as de cargos e títulos):

art. (artigo), inc. (inciso), n.º (número), cap. (capítulo), Dr. (doutor), Lic. (licenciado/a), Prof. (professor).
Palavras como direito, direito penal, dogmática etc.

17. Recomenda-se **relatar no passado** (isto é, não utilizar o presente histórico). Por exemplo:

Em março de 1999 **aprovou-se** a Lei de Extradicação, após um debate parlamentar que **havia perdurado** mais de um ano. A norma **permitiu** que o Poder Judiciário **desse** prosseguimento aos pedidos de extradição pendentes.

Em lugar de:

Em março de 1999 **aprova-se** a Lei de Extradicação, após um debate parlamentar que **perdura** mais de um ano. A norma **permitirá** que o Poder Judiciário **dê** prosseguimento aos pedidos de extradição pendentes.

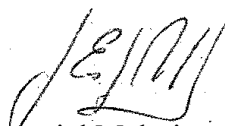
18. Recomenda-se evitar a expressão *nosso país*, porquanto o texto se dirige a leitores de diversas nacionalidades. Em geral, é preferível **não usar a primeira pessoa do plural** (*nós, nosso*), sobretudo quando o trabalho está assinado por um só autor.

19. No caso de citações a trabalhos anteriores do próprio autor (autocitações), não utilizar a terceira pessoa (ex.: "como disse Perez em outra oportunidade"/"como disseram Perez e Gomes em outra oportunidade"), mas a primeira pessoa ("como havia dito em outra oportunidade"/"como havíamos dito em outra oportunidade"). Quando, em um texto firmado por mais de um autor, houver citação de um trabalho anterior de apenas um deles, utilizar "como havia dito um dos autores do texto" (ou frase similar).

20. Os trabalhos devem ser minuciosamente revisados pelo autor antes da entrega aos editores, a fim de sanar eventuais erros ortográficos e de sintaxe.



Prof. Dr. Dr. h.c. Kai Ambos
Director General



Prof. Dr. Ezequiel Malarino
Director Académico